

DECRETO Nº 6.615, de 06 de dezembro de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$8.329,99 (Oito mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos

Cód. Reduz	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
------------	-----------------	-----------------------------------

Cód.

Reduz.

Origem

		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
164	1	1.05.0.04.123.000
154		900.15000000
172	1	1.05.0.28.846.000
163		900.15000000

Soma:

Anulação de Créditos

Cód. Reduz	Cód. Reduz.	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária
------------	-------------	-----------------	-----------------------------------

Origem

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

			FAZENDA
154	1		1.05.0.04.122.000
			000.15000000
163	1		1.05.0.04.122.000
			200.15000000
Soma:			

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL